



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 094/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar a servidora, **BRUNA DE SOUZA GASPAR**, portadora do RG/PR. nº. 9.216.704-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo a substituir temporariamente no período de gozo de férias do dia 25 de julho de 2022 à 23 de agosto de 2022, do Sr. Walderlei Leme Fernandes, nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

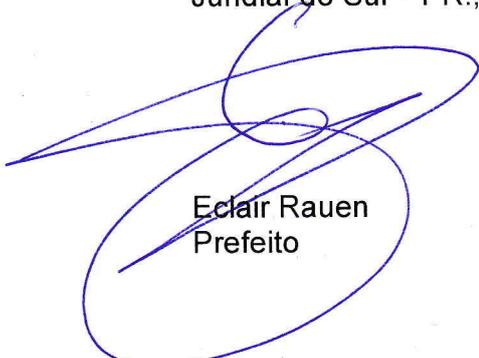
Concede-se à servidora durante o período de substituição, Função Gratificada FG 01, conforme Anexo III da Lei Municipal 501/2017.

Ficam designados os servidores, **JUSSINÉIA APARECIDA LEITE**, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e **EDUARDO DE MORAIS MORI**, portador do RG/PR. nº. 10.743.791-6, Assistente Administrativo, como Membros da Comissão Permanente de Licitações com direito a Função Gratificada FG 02, conforme Anexo III da Lei Municipal 501/2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR., 26 de julho de 2022.


Eclair Rauem
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Solha Extra
Em 28 / 07 de 2022,
Edição: 2764 / Pág. 07

Editais

Parágrafo Único – Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente e Pregoeiro a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; as servidoras Jussinéia Aparecida Leite e Bruna de Souza Gaspar, concede-se Função Gratificada FG 02, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

ART. 2º. – A Comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovando os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

Parágrafo Único - Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da Comissão, serão designados novos funcionários para atuarem como substitutos até o retorno dos mesmos.

ART 3º. - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – PR., 26 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 094/2022

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar a servidora, BRUNADE SOUZA GASPARG, portadora do RG/PR. nº. 9.216.704-6, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo a substituir temporariamente no período de gozo de férias do dia 25 de julho de 2022 à 23 de agosto de 2022, do Sr. Walderlei Leme Fernandes, nas funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Concede-se à servidora durante o período de substituição, Função Gratificada FG 01, conforme Anexo III da Lei Municipal 501/2017.

Ficam designados os servidores, JUSSINÉIA APARECIDA LEITE, Contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e EDUARDO DE MORAIS MORI, portador do RG/PR. nº. 10.743.791-6, Assistente Administrativo, como Membros da Comissão Permanente de Licitações com direito a Função Gratificada FG 02, conforme Anexo III da Lei Municipal 501/2017.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos a partir de 25 de julho de 2022, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul – PR., 26 de julho de 2022.

Eclair Rauhen

Prefeito

OUTRAS PUBLICAÇÕES

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa Unidescart Ind Com e Fab de Artefatos de Materiais Plásticos Ltda torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de **21/06/2026**, para **Fabricação de artefatos de materiais plásticos Situado a Travessa Ricardo Gonçalves Bacco 104 - Distrito Industrial - Ibaiti - PR - CEP 84900000.**

PINHALÃO

Edital nº 62/2022 - Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS. A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 10/08/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública, compreendendo varrição de ruas, avenidas e praças públicas, roçadas, capina em meio fio, pintura de guias meio fio, corte/supressão e poda de árvore e capina mecânica. Critério de Julgamento – Menor preço por lote. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl03@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 27 de julho de 2022. Raissa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

Edital nº 63/2022 - Pregão Eletrônico. Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014). A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 119/2022, de 25/07/2022, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 8:00:00 horas do dia 10/08/2022, propostas para: Objeto da Licitação: Aquisição de máquinas de lavar, destinadas a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde. Critério de Julgamento – Menor preço por item. O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacaophl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 27 de julho de 2022. Francieri Aparecida de Oliveira Souza – Pregoeira.

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42-2022
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL PARA FINS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Do(s) Contratado(s): ANTONIO ROBERTO CAMPESE, Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 193.006.389-04.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 09.01.08.244.0009.2.026 - Manutenção da Assistência Social.

Da Justificativa: Trata-se de contratação cuja necessidades de instalação e localização favorecem a Administração Pública pela sua escolha.
Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Salto do Itararé/PR, 26 de julho de 2022.

SALTO DO ITARARÉ

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 26 de julho de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43-2022
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DESTINADAS AO SETOR DE OFICINA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Do(s) Contratado(s): FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.664.028/0024-38.
Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$17.137,50 (dezesete mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.
Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Salto do Itararé/PR, 26 de julho de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 26 de julho de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

WENCESLAU BRAZ

TERMO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 32/2022 - Processo administrativo nº 90/2022

OBJETO: "A contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrada para a gestão pública".

O pregoeiro do Município de Wenceslau Braz-PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº. 32/2022, que após a análise e verificação das propostas e documentação apresentada pelas proponentes, decidiu Habilitar e Adjudicar o objeto a seguinte proponente:

Fica habilitada a empresa Vista – Consultores Associados Ltda – CNPJ: 10.448.411/0001-06 e adjudicado o objeto da presente licitação no lote 01, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), no lote 02, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), no lote 03, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), pelo MENOR PREÇO GLOBAL, no valor total de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais).

Wenceslau Braz - PR, 27 de julho de 2022.

Mateus Moreton

Pregoeiro Municipal - Portaria nº 040/2022